



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**

Casa Epaminondas Carvalho Costa



REQUERIMENTO Nº 017/2015

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.

Requeremos a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (**Art. 24, 26, XIII, e 42... da LOM**), c/c o **Art. 32, XV, "c", 96, 97 "a", 110, § 3º, X, XII, do RIC**, e **Art. 5º, XXXIV, "a" da CF**, que após aprovação deste Requerimento de Convocação, seja **Convocada** na forma Regimental e Legal, a **Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação (Sinézia Maria Toscano da Silva)**, para que seja prestado esclarecimento público pela mesma, em Sessão, sobre a matéria específica a seguir: **A FACULDADE FAEXPE (FACULDADE EXTENSIVA DE PERNAMBUCO)**, entre demais correlativa(s), acusada(s) de funcionar(em) ilegalmente e prestar os devidos serviços públicos educacionais, de maneira irregular no nosso município, entre outros, e sem o devido credenciamento do Ministério da Educação (MEC).

Assim sendo, seja aprazado dia e hora para os devidos fins de convocação, e esclarecimento público pelo mencionada Secretária, a respeito da temática supramencionada, em Sessão Legislativa futura desta Câmara.


JUSTIFICATIVA:

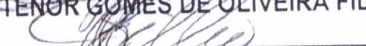
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

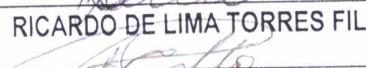
A presente proposição justifica-se, em atendimento ao interesse público e da coletividade, e em observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública descritos nos **Art. 37, Caput da CF**, da Lei maior (cf. tb. **Art. 97 da CE**), entre outras normas correlatas.

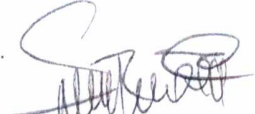
Sendo obstante destacar, que este requerimento é medida que visa orientar ao Gestor público Municipal para a observância e cumprimento das normas legais pertinentes, e dispostas ademais, entre outras, na carta magna, e conforme **Arts. 31, 70 e 71 da CF**; e **Arts 53, 54 e segs. da LOM**, c/c **Arts. 1º a 4º. do RIC**. Especialmente, para o atendimento dos dispositivos legais do **arts. 37 da CF**, considerando finalmente a reivindicação de estudantes municipais que se sentem lesados e constrangidos pelas ditas instituições de ensino e demais pessoas responsáveis pelo mencionado fato.

Sala das Sessões, em 24 de Setembro de 2015.



ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO


RICARDO DE LIMA TORRES FILHO


PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
-VEREADORES-


SÉRGIO MURILO RODRIGUES NÓIA


LUIZ GONZAGA NUNES


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-VEREADORES-